

PROGRAMA DE MONITORIA

FACULDADE SERRA DA MESA (MONITORIA/FASEM)

Edital de 2023-02

A Coordenação de Apoio ao Estudante (CAE) da Faculdade Serra da Mesa (FaSeM), no uso de suas atribuições regimentais e legais, torna público o presente edital e convida todos os discentes a se inscreverem no processo seletivo para o Programa de Monitoria, conforme as instruções abaixo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação de Apoio ao Estudante, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo do **Programa de Monitoria da FaSeM**, com vigência no **segundo semestre de 2023**.

Art. 1º - O Programa de Monitoria da FaSeM envolve estudantes, devidamente matriculados, da graduação no apoio a atividades de ensino e aprendizagem, tendo a **duração de um semestre letivo e não sendo prorrogável**.

Art. 2º - As atividades de monitoria, de caráter essencialmente pedagógico, **não constituem uma relação de trabalho**.

2. OBJETIVO

Art. 3º - O Programa de Monitoria da FaSeM tem o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem da instituição, dado o incentivo da Monitoria à interação e cooperação entre docentes e estudantes em atividades didático-pedagógicas da graduação. Aprimorar a formação do (a) discente, levando-o (a) ao desenvolvimento de competências didático pedagógicas por meio de um ambiente de ensino e aprendizagem pautado por ações que envolvam colaboração e reflexão. E, por fim, promover a melhora geral do desempenho acadêmico nas disciplinas e cursos contemplados pelo programa.

3. VAGAS

CURSO	DISCIPLINAS	NÚMERO DE VAGAS
Administração	Empreendedorismo	1 vaga com bolsa
Direito	Metodologia da pesquisa em Direito	1 vaga com bolsa
Direito	Prática Jurídica Administrativa e Trabalhista	1 vaga com bolsa
Direito	Direito Civil II	1 vaga com bolsa
Enfermagem	Estratégia Saúde da Família	1 vaga com bolsa
Enfermagem	Fundamentos de Enfermagem II	1 vaga com bolsa
Farmácia	Farmacotécnica	1 vaga com bolsa
Farmácia	Hematologia	1 vaga com bolsa
GTI	Optativa – Tópicos Especiais em Inteligência Artificial	1 vaga com bolsa

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º - Requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no referido curso;

- II. Ter cursado a disciplina em semestre anterior;
- III. Não ter sido reprovado em qualquer disciplina cursada no semestre anterior;
- IV. Possuir média igual ou maior que 8,0 na disciplina em questão;
- V. Ter disponibilidade de 2h/semanais para se dedicar às atividades de monitoria.

Parágrafo Único. A média de notas do semestre anterior será utilizada como critério no caso de disciplinas que os estudantes da FaSeM ainda não cursaram.

Art. 5º - Os critérios de classificação serão analisados na ordem descrita abaixo, desde que haja empate no primeiro critério:

- I. Ter a maior nota na referida disciplina;
- II. Ter cursado o maior número de disciplinas no semestre anterior;
- III. Ter a maior média geral.

5. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 6º - As inscrições serão realizadas entre os dias **16 e 31 de agosto de 2023**.

Art. 7º - As inscrições serão realizadas no sítio <http://fasem.edu.br/cae>.

Art. 8º - O **resultado final** será divulgado no dia **06 de setembro**.

Art. 9º - As atividades de monitoria serão iniciadas no dia **11 de setembro**.

6. DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

Art. 10º - Os alunos selecionados na modalidade de **monitoria com bolsa** serão contemplados com uma bolsa auxílio no valor de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto a serem deduzidos de sua mensalidade, durante a execução do programa, além de certificado de participação em programa de monitoria, com carga horária de 40 horas.

Parágrafo único. A bolsa de monitoria **não** é cumulativa com qualquer outro benefício, interno ou externo. Os alunos que já possuem outros benefícios poderão realizar a monitoria de forma voluntária.

Art. 11º - Os estudantes selecionados na modalidade **voluntária** não serão contemplados com qualquer bolsa de auxílio. Estes serão beneficiados pelo certificado, com carga horária de 40 horas.

Art. 12º - A certificação acontecerá, **exclusivamente**, após a entrega do Relatório Final da atividade de monitoria., com modelo disponível no site da FaSeM.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

Art. 13º - Entregar, **até o dia 12/09/2023**, o termo de compromisso de monitoria na coordenação da FaSeM.

Art. 14º - Receber todas as instruções do professor responsável sobre sua participação nas atividades de monitoria.

Art. 15º - Demonstrar interesse, assiduidade, participação, e compromisso com o programa.

Art. 16º - Cumprir com a carga horária prevista no presente edital.

Art. 17º - Apresentar ao professor responsável justificativa comprobatória de ausência ou impossibilidade de continuação na monitoria, sob pena de não poder participar de outros programas de bolsa.

Art. 18º - Entregar o Relatório Final do Programa de Monitoria, disponível em anexo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - Os alunos selecionados para participação no Programa de Monitoria da FaSeM não poderão abandonar sua participação, salvo haja motivos justificáveis para tal.

Art. 20º - Os alunos que abandonarem sua participação no programa de monitoria sem motivo justificável perderão sua bolsa auxílio e/ou direito de certificação, e ficarão impossibilitados de participar de novo processo seletivo por pelo menos um ano.

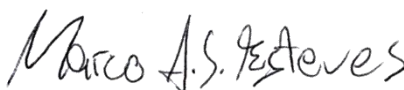
Art. 21º - A bolsa de monitoria não é acumulável com qualquer outro benefício (bolsa ou financiamento) da FaSeM.

Art. 22º - Os casos omissos a este edital serão avaliados e julgados pela CAE juntamente com as Diretorias Acadêmica e Geral, sendo suas decisões definitivas e sem direito a recursos.

Uruaçu, 15 de agosto de 2023.



Prof. Me. Rodrigo Gabriel Moisés
Diretor Geral



Prof. Me. Marco Aurélio Silva Esteves
Coordenador de Apoio ao Estudante

